

GRPT.008/14

PRÊMIO EM CONTRACEÇÃO 2014

IDEIAS
QUE
GERAM
IDEIAS



SOCIEDADE PORTUGUESA DE CONTRACEÇÃO



GEDEON RICHTER

Since 1901



SOCIEDADE PORTUGUESA DE CONTRACEÇÃO



GEDEON RICHTER

Since 1901

Mais informações através do e-mail spdcontracao@gmail.com ou em www.spdc.pt

Regulamento de candidatura

Artigo 1º

1. A Sociedade Portuguesa de Contraceção, SPDC, com o patrocínio da Gedeon Richter, Lda., com intuito de contribuírem para o desenvolvimento científico na área da contraceção e da saúde sexual e reprodutiva em Portugal, pretendem conferir um prémio ao melhor trabalho apresentado a concurso nos termos do presente regulamento.
2. São aceites estudos epidemiológicos, de prevalência ou de investigação, na área em referência e concluídos nos dois anos anteriores à data de atribuição do prémio.
3. Os trabalhos têm que ser originais e inéditos e não podem ser publicados até à data da sua apreciação pelo júri.

Artigo 2º

1. O prémio no valor global de 6.000€ será atribuído ao melhor trabalho selecionado.
2. O autor ou autores deve ser licenciado, profissional de saúde e sócio da SPDC com quotas atualizadas.
3. É admissível a atribuição de menções honrosas quando o júri considere existirem trabalhos apresentados que o justifiquem.
4. Ao(s) premiado(s) será conferido um diploma assinado pelo Presidente e Secretário da Sociedade ou quem os represente.

Artigo 3º

1. A atribuição do prémio é da competência de um júri.
2. O júri é constituído por 5 (cinco) membros, a saber:
 - Presidente da Direção da SPDC.
 - Secretário da Direção da SPDC.
 - Três membros, a designar pela Direção da SPDC.
3. O júri é presidido pelo Presidente da Direção da SPDC.
4. Os membros da Direção da SPDC e do júri nomeado não podem concorrer ao prémio.
5. As decisões do júri são tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o Presidente voto de qualidade. Não há recurso das decisões do júri.
6. O júri poderá agregar a ele, sem direito a voto, uma ou mais pessoas de reconhecida competência, sempre que considere e entenda que a apreciação de projetos especializados o justifique.
7. O júri poderá, se assim o entender, atribuir o prémio *ex-aequo* a mais do que um projeto, sendo então o valor monetário do prémio distribuído igualmente entre os projetos premiados.
8. O júri pode, se assim o entender, não atribuir o prémio.

9. A resolução do júri deve ser dada a conhecer à Direção da SPDC até 4 semanas antes da reunião anual, que comunicará o premiado.

10. De cada reunião do júri será lavrada, no livro respetivo, uma ata assinada por todos os membros presentes.

Artigo 4º

1. Os trabalhos devem ser submetidos online para: spdcontracecao@gmail.com até 31 de julho de 2014.
2. Normas de apresentação: O texto deve ser apresentado com as seguintes secções: Título, Autores, Instituição, Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusões, Referências bibliográficas. Os trabalhos não deverão exceder as 10.000 palavras, excluindo referências e ilustrações.
3. Após a receção dos trabalhos, a Direção da SPDC verificará do cumprimento das normas constantes do presente regulamento e notificará o/os candidato(s) da aceitação da candidatura.

Artigo 5º

1. A divulgação do trabalho premiado, a entrega do prémio e do respetivo diploma este ano será efectuada no decorrer do 20º Congresso da FSPOG.

Artigo 6º

1. Qualquer trabalho científico apresentado ou publicado na sequência da atribuição do prémio deverá mencionar o patrocínio do mesmo, como “Prémio em Contraceção - Sociedade Portuguesa de Contraceção/Gedeon Richter Portugal, Lda.”
2. Fica desde já estabelecido que a Gedeon Richter Portugal, Lda. poderá utilizar, no âmbito da sua atividade promocional, todos os trabalhos concorrentes, no período máximo de 2 anos a contar da data de atribuição.

Artigo 7º

1. Em todos os materiais promocionais concebidos para a divulgação do prémio (regulamento, cartazes e anúncios) deverão figurar em exclusivo o logótipo da SPDC e da Gedeon Richter Portugal, Lda., cabendo a esta última a promoção e divulgação do prémio a toda a comunidade científica.

Candidate-se através do mail: spdcontracecao@gmail.com
Mais informações através do site: www.spdc.pt